PARECER DO CONTROLE INTERNO

PREGÃO PRESENCIAL SRP DE Nº 9/2021090701
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 9/2021090701
CONTRATO DE Nº 20210029
OBJETO: Registro de preço para contratação de serviço para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peça, instalação e desistalação de central de ar e equipamentos/eletros de refrigeração para atender as necessidadesda câmara municipal de Jacareacanga-PA.

DO CONTROLE INTERNO

Destaca - se inicialmete que a constituição de 1988, com distinções para os Municípios, Art. 31,70, 74 e 75, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, obedecendo às normas determinadas este sistema de controle interno da Câmara Municipal de Jacareacanga - Pará foi instituido pela resolução de nº 002/2005 de 28 de fevereiro de 2005, em atendiento a resolução nº 7.739/2005-TCM/PA, e que tem designada uma coordenadora do controle interno sob a nomeação nos termos da Portaria de nº 003/2021-CMJ.

RELATÓRIO

Chegou a esta coordenadoria de controle interno para análise o processo administrativo nº 9/2021090701, referente ao pregão presencial para registro de preços nº9/2021090701, cujo objetivo é a contratação de empresa para prestação de serviços serviço para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peça, instalação e desistalação de central de ar e equipamentos/eletros de refrigeração para atender as necessidadesda câmara municipal de Jacareacanga-PA.
O processo está fundamentado na Lei federal de nº 10.520 de 2002, Lei federal de nº 8.666 de 1993, LC 123 de 2006, Decreto Federal nº 7.892 de 2013 e Decreto Federal nº 3.555 de 2002.
O processo gerou o contrato de prestação de serviço de números 20210029 firmado entre a câmara de vereadores e a empresa vencedora do certame V S SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI INSCRITA NO CNPJ 36.908.164/0001-69, representada legalmente pelo o senhor Ranilson Macuaiamã Silva portador do CPF 027.882.532-06 residente no endereço: avenida nova avenida, Centro - Jacareacanga-PA.
Foi utilizado o pregão presencial Conforme a Lei nº 10.520/02 como a modalidadede licitação aquisição de bens e serviços comuns, entre interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente atingido pelo procedimento em análise, o que se percebe é que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:
Consta nos autos a solicitação da motivação e que gerou a despesa com seusdevidos anexos, termo de referência;
O Senhor Presidente da Câmara solicitou pesquisa de preços;
Os orçamentos pesquisados também se fazem presentes nos autos, bem comoo mapa de apuração dos itens;
O Senhor Presidente da Câmara declarou a existência de dotação e saldo orçamentário e autorizou abertura doprocesso administrativo de Licitação;
Consta a Portaria de n.º 118/2021-GAB/CMJ que nomeia os membros da Comissão de Licitação;
Consta Termo de Autuação de Processo Administrativo;
Consta o despacho enviando as minutas do Edital e seus Anexos e Minuta do Contrato para análise parecer jurídico;

Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas quanto as suas legalidades previstas nesta Lei;
O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, visto que atende os requisitos legais e regimentais desta lei;
Consta a minuta de contrato e o contrato de prestação de serviço 20210029.
Foi publicado o Aviso da Licitação, no Diário oficial dos municípios do Estado do Pará, bem como a sua homologação e também fixado no quadro de aviso desta casa de poder conforme estabelecea legislação em vigor.
Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame está no prazo conforme dita a regra vigente.
Verificou se que os preços e documentação de habilitação foram devidamente apresentados e observados**,** o preço está dentro dos valores orçados, nota- se que foram atendidas as exigências do edital na habilitação dos documentos, cumprindo as exigências de homologação, adjudicação e contrato.

CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos constatou se que o procedimento adotado no processo administrativo de nº 9/2021090701 foi realizado na modalidade de registro de Preços nº 9/2021090701, foi para contratação de empresa para a contratação de serviço para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peça, instalação e desistalação de central de ar e equipamentos/eletros de refrigeração para atender as necessidadesda câmara municipal de Jacareacanga-PA. Ao que se observa foi que cumpriu as formalidades em lei, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação de acordo com a legislação vigente, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, opinando nesta oportunidade a necessidade de publicação do contrato no site do TCM-PA e as demais etapas subsequentes, evidenciando a presença efetiva de publicidade de todos os atos realizados, recomendando que seja acostada ao processo a portaria de fiscal de contrato e seu extrato de publicação.
É o parecer, salvo melhor entendimento.

Jacareacanga-PA, 03 de agosto de 2021.

LEDIONETA DE SOUSA SILVA:47221097291
Assinado de forma digital por LEDIONETA DE SOUSA SILVA:47221097291
Dados: 2021.08.03 10:15:33 -03'00'

Ledioneta de Sousa Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria 003/2021-CMJ